



ANP-STP

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE

Gabinete do Director Executivo

ANÚCIO DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2019

CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE UM CONTROLADOR INTERNO/CONTEXTO E JUSTIFICAÇÃO

1.1. CONTEXTO

A Agência Nacional do Petróleo de São Tomé e Príncipe “ANP-STP” é o órgão público com competências em matéria de regulação, fiscalização, controlo e promoção das atividades da indústria do petróleo e gás no território nacional, criada pelo Decreto-lei nº 5/2004, de 30 de Junho de 2004, revisto pelo Decreto-Lei nº 7/2014, de 25 de Abril de 2014.

A ANP-STP goza de plena autonomia técnica, administrativa, financeira e patrimonial e desenvolve atividades e competências exercendo as suas funções sob tutela do Ministro responsável pela área de hidrocarbonetos.

1.2. JUSTIFICAÇÃO

\ De modo a reforçar a fiscalização das suas atividades, estatui no Artº 32º dos seus Estatutos, que a ANP-STP deverá assegurar o recrutamento de um CONTROLADOR INTERNO para exercer as funções, na dependência hierárquica do Diretor Executivo.

2. OBJECTIVO, TAREFAS E RESPONSABILIDADES

2.1. OBJECTIVO

Com este recrutamento, a ANP-STP pretende que o CONTROLADOR INTERNO faça a coordenação, supervisão e execução de funções relacionadas com o Sistema de Controlo Interno com o objetivo final de assegurar que o esforço transversal de cada departamento resulte numa gestão mais eficiente e sustentável.

2.2. TAREFAS E RESPONSABILIDADES

- Colaborar na sistematização e consolidação dos procedimentos administrativos e financeiros de controlo interno;
- Verificar a conformidade e a legalidade da gestão orçamental, financeira e patrimonial da ANP-STP, apontar os desvios e sugerir medidas corretivas;
- Compilar e partilhar estudos sobre as normas de contabilização específicas do sector;
- Colaborar na elaboração de relatórios administrativos e financeiros;
- Colaborar nas ações de auditoria externa efetuadas aos serviços da ANP-STP e monitorar a implementação das recomendações formuladas;

- Colaborar no seguimento da contratação e execução dos Contratos Petrolíferos;
- Colaborar nas auditorias aos Contratos Petrolíferos da ANP-STP e monitorar a implementação das recomendações formuladas;
- Desempenhar as demais competências estabelecidas por Lei ou determinadas superiormente.

3. PERFIL PROFISSIONAL EXIGIDO:

- 3.1. Ter nacionalidade São-tomense;
- 3.2. Ter 18 anos completos;
- 3.3. Formação superior nas áreas de Economia, Finanças, Contabilidade, Gestão ou afins;
- 3.4. Ter pelo menos 10 anos de experiência profissional, em ambiente similar comprovado através de certificados;
- 3.5. Excelente poder de comunicação, relacionamento interpessoal e espírito de equipa;
- 3.6. Domínio da língua inglesa (escrita e oral);
- 3.7. Conhecimento de ferramentas informáticas em particular, ERP/SAP (Enterprise Resource Planning), *MS-OFFICE (Word, Excel, Powerpoint, Access)*.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Carta de candidatura, com a assinatura devidamente reconhecida, endereçada ao Diretor Executivo da ANP-STP;
- b) Curriculum Vitae detalhado;
- c) Certidão de nascimento ou cópia do bilhete de identidade autenticado;
- d) Certificado de registo criminal; e,
- e) Cópia do Certificado e outros documentos que comprovem a formação e a experiência autenticado.

5. ELEGIVIDADE

Para ser elegível, o candidato deverá ter disponibilidade para colaborar com a Administração em regime de “**full time**”.

6. VALIDADE DO CONCURSO

O concurso é válido para a vaga referida no concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

A ANP-STP reserva o direito de não contratar qualquer candidato, caso não satisfaçam os objetivos preconizados pelo concurso.

As candidaturas deverão dar entrada na secretaria da ANP-STP em envelope fechado até ao dia 31 de Outubro de 2019, ou via postal para o seguinte endereço:

Agência Nacional do Petróleo de São Tomé e Príncipe





ANP-STP

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE
Gabinete do Director Executivo

Av. Das Nações Unidas, 225 A

C.P 1048 – São Tomé

As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão final, independentemente do procedimento criminal, nos termos da lei penal.

OBS:

Este concurso será regido pelo Regulamento Interno e demais instrumentos jurídicos aplicáveis a ANP-STP e, pelos princípios gerais da Lei n.º 02/2018 – Revisão à Lei 5/97 (Estatuto da Função Pública).

São Tomé, 11 de Outubro de 2019

Executive Director
ANP - STP
Director Executivo
Olegário Tiny

São Tomé, 11 de Outubro de 2019